



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
*Renascendo com Qualidade*

LEI Nº 208 / 04,

de 27 DE OUTUBRO de 2004.

**DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica DENOMINADA Rua Nestor Cavalcante Teixeira, a Rua que nasce na Carlos Miléo no bairro Santa Maria e finda no St. Santa Rosa, de propriedade da Senhora Albetiza Dantas;

Artigo 2º – A homenagem de que trata este artigo anterior, deve-se aos revelantes serviços prestados pelo homenageado enquanto esteve entre nós e pôde dar a sua parcela de contribuição para o desenvolvimento do Município.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ce., em 27 de outubro de 2004.**

**FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
*RENASCENDO COM QUALIDADE*

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 2710001/04**

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI nº 208/04, de 27 de outubro de 2004.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,  
aos 27 de outubro de 2004.



FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE  
Prefeito Municipal